



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS NATAL - ZONA NORTE

Direção-Geral
Rua Brusque, Conjunto Santa Catarina, 2926, Potengi, NATAL / RN, CEP 59112-490
Fone: (84) 4006-9505

EDITAL Nº 72/2026 - DG/ZN/RE/IFRN	17 de agosto de 2026

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
CAMPUS NATAL-ZONA NORTE

PROCESSO SELETIVO PARA BOLSA DE APOIO TÉCNICO AO NÚCLEO DE ESTUDOS E PESQUISAS EM EDUCAÇÃO, GÊNERO E DIVERSIDADE (NUGEDI)

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS NATAL - ZONA NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Portaria nº 1228/2026-RE/IFRN, de 11/5/2026, publicada no Diário Oficial da União de 12/5/2026, torna público o Processo Seletivo para concessão de bolsa de apoio técnico ao Núcleo de Estudos e Pesquisas em Educação, Gênero e Diversidade (NUGEDI) do *Campus Natal-Zona Norte*.

1. DA SELEÇÃO E DA VAGA

1.1. O presente processo seletivo destina-se ao preenchimento de 1 (uma) vaga de bolsista de apoio técnico ao NUGEDI do *Campus Natal-Zona Norte*.

1.2. A vaga será ofertada conforme o quadro abaixo:

Vaga	Carga horária	Horário das atividades
01	15 horas semanais, distribuídas em 3 horas diárias	Das 9h às 12h ou das 13h às 16h, de segunda a sexta-feira

1.3. A definição do turno de atuação considerará a compatibilidade entre o horário acadêmico do(a) estudante e as necessidades de funcionamento do NUGEDI.

2. DOS OBJETIVOS

2.1. A bolsa de apoio técnico ao NUGEDI tem por objetivos:

- I. contribuir para o desenvolvimento das atividades do NUGEDI no Campus Natal-Zona Norte;
- II. estimular a participação estudantil nas ações desenvolvidas pelo Núcleo;
- III. contribuir para a formação acadêmica, cidadã e humana do(a) estudante bolsista;
- IV. apoiar ações educativas, formativas e institucionais relacionadas às áreas de atuação do NUGEDI;
- V. colaborar com a promoção do respeito à diversidade, da equidade e da garantia de direitos no ambiente educacional.

3. DOS REQUISITOS

3.1. Poderá participar do processo seletivo o(a) estudante que:

- I. possua matrícula ativa em curso técnico de nível médio, curso superior ou curso de pós-graduação do IFRN – Campus Natal-Zona Norte;
- II. possua Índice de Rendimento Acadêmico – IRA igual ou superior a 60 (sessenta);
- III. não possua vínculo empregatício nem receba bolsa ou auxílio financeiro incompatível com a bolsa de apoio técnico, conforme regulamentação institucional aplicável;
- IV. possua disponibilidade para cumprir 15 (quinze) horas semanais, distribuídas em 3 (três) horas diárias, de segunda a sexta-feira, das 9h às 12h ou das 13h às 16h;
- V. não esteja cumprindo medida disciplinar decorrente de falta disciplinar grave ou gravíssima.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições serão realizadas no período de 17 a 21/8/2026, exclusivamente por meio de formulário eletrônico: <https://forms.gle/y6cxn3JtHgF7A3HeA>
- 4.2. O formulário estará disponível até as 23h59 do dia 21/8/2026.
- 4.3. O(A) candidato(a) é responsável pela veracidade das informações prestadas no formulário de inscrição.
- 4.4. A documentação necessária à comprovação dos requisitos e à implantação da bolsa será solicitada ao(à) candidato(a) selecionado(a), conforme as exigências institucionais aplicáveis.
- 4.5. A constatação de informação comprovadamente falsa poderá resultar na exclusão do processo seletivo ou, caso a bolsa já tenha sido implementada, no desligamento do(a) bolsista, observados os procedimentos institucionais aplicáveis.

5. DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1. O processo seletivo será realizado em duas etapas:

- I. Etapa I – Análise das inscrições e pré-seleção;
- II. Etapa II – Entrevista.

5.2. DA ETAPA I – ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES E PRÉ-SELEÇÃO

- 5.2.1. Na primeira etapa será verificado o atendimento aos requisitos estabelecidos no item 3 deste Edital, com base nas informações declaradas no formulário de inscrição.
- 5.2.2. O(A) candidato(a) que não atender aos requisitos estabelecidos neste Edital não será habilitado(a) para a etapa seguinte.
- 5.2.3. Para fins de pré-seleção, serão consideradas as respostas apresentadas no formulário referentes:
 - I. à compreensão acerca da finalidade do NUGEDI no IFRN;
 - II. à motivação e ao interesse em atuar como bolsista do Núcleo.
- 5.2.4. A Etapa I terá valor máximo de 4 (quatro) pontos, atribuídos conforme instrumento interno de avaliação previamente estabelecido para o processo seletivo.
- 5.2.5. Serão convocados(as) para entrevista até 10 (dez) candidatos(as), observada a ordem decrescente da pontuação obtida na Etapa I e o atendimento aos requisitos obrigatórios.
- 5.2.6. Caso haja menos de 10 (dez) candidatos(as) habilitados(as), todos(as) poderão ser convocados(as) para entrevista.
- 5.2.7. Em caso de empate na última posição para convocação à entrevista, terá preferência, sucessivamente, o(a) candidato(a) que:
 - I. obtiver maior avaliação quanto à compreensão da finalidade do NUGEDI;
 - II. obtiver maior avaliação quanto à motivação e ao interesse em atuar no Núcleo;

III. possuir maior IRA declarado.

5.2.8. A relação dos(as) candidatos(as) convocados(as) para entrevista, acompanhada das respectivas datas e horários, será divulgada no dia 26/8/2026, nos seguintes locais do *Campus* Natal-Zona Norte:

I. quadro de avisos localizado em frente à Diretoria Acadêmica;

II. quadro de avisos localizado em frente à sala 77 do Bloco B.

5.2.9. É responsabilidade do(a) candidato(a) consultar a relação de convocados(as) e verificar a data e o horário estabelecidos para sua entrevista.

5.3. DA ETAPA II – ENTREVISTA

5.3.1. As entrevistas serão realizadas no dia 27/8/2026, conforme os horários divulgados na convocação.

5.3.2. Cada entrevista terá duração máxima de 10 (dez) minutos.

5.3.3. A entrevista terá por objetivo avaliar a adequação do perfil do(a) candidato(a) às atividades da bolsa de apoio técnico ao NUGEDI, considerando aspectos relacionados ao interesse e à motivação para atuação no Núcleo, à compreensão das temáticas relacionadas à sua atuação, à postura diante das atividades propostas e à responsabilidade e disponibilidade para o exercício das atribuições da bolsa.

5.3.4. A entrevista terá valor máximo de 10 (dez) pontos, atribuídos conforme instrumento interno de avaliação previamente estabelecido para o processo seletivo.

5.3.5. O não comparecimento à entrevista no dia e horário estabelecidos implicará a eliminação do(a) candidato(a), ressalvadas situações devidamente justificadas e analisadas dentro das possibilidades do cronograma.

6. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

6.1. A classificação final será obtida pela soma das pontuações obtidas na Etapa I e na Etapa II.

6.2. A Etapa I terá valor máximo de 4 (quatro) pontos e a Etapa II terá valor máximo de 10 (dez) pontos, totalizando 14 (quatorze) pontos.

6.3. Os(as) candidatos(as) serão classificados(as) em ordem decrescente da pontuação final.

6.4. O(A) candidato(a) classificado(a) em primeiro lugar será convocado(a) para ocupar a vaga.

6.5. Os(as) demais candidatos(as) aprovados(as) constituirão cadastro de reserva, respeitada a ordem de classificação.

6.6. Em caso de empate na classificação final, terá preferência, sucessivamente, o(a) candidato(a) que:

I. obtiver maior pontuação na entrevista;

II. obtiver maior avaliação quanto à compreensão da finalidade do NUGEDI na Etapa I;

III. possuir maior IRA declarado.

6.7. O resultado do processo seletivo será divulgado no dia 28/8/2026.

6.8. A homologação do resultado final ocorrerá no dia 31/8/2026.

7. DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) BOLSISTA

7.1. São atribuições do(a) estudante bolsista:

I. cumprir o plano de trabalho e a carga horária estabelecida para a bolsa;

II. auxiliar a responsável pelo NUGEDI no planejamento, organização e desenvolvimento das atividades do Núcleo;

III. colaborar na organização de eventos, campanhas, ações educativas e atividades formativas;

- IV. auxiliar na elaboração, organização e divulgação de materiais relacionados às atividades do NUGEDI;
- V. apoiar grupos de estudo, debates e outras ações promovidas pelo Núcleo;
- VI. participar de reuniões e atividades formativas relacionadas ao plano de trabalho;
- VII. prestar apoio administrativo e operacional às atividades do NUGEDI, respeitados os limites da atuação de estudante bolsista;
- VIII. preencher os registros e relatórios exigidos para acompanhamento da bolsa;
- IX. manter postura ética, respeitosa, responsável e colaborativa no desenvolvimento das atividades.

8. DA BOLSA

- 8.1. Será concedida 1 (uma) bolsa de apoio técnico ao NUGEDI.
- 8.2. O valor da bolsa será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, com duração de 8 meses.
- 8.3. A carga horária será de 15 (quinze) horas semanais, distribuídas em 3 (três) horas diárias.
- 8.4. A bolsa terá duração de 4 (quatro) meses, com início previsto para 1º de setembro de 2026, condicionada à disponibilidade orçamentária e às normas institucionais aplicáveis.
- 8.5. A permanência na bolsa estará condicionada ao cumprimento das atividades e da carga horária estabelecidas no plano de trabalho.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. A inscrição implica conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital.
- 9.2. A convocação para entrevista não assegura direito à bolsa.
- 9.3. A classificação em cadastro de reserva não gera direito à convocação.
- 9.4. Em caso de desistência ou desligamento do(a) bolsista selecionado(a), poderá ser convocado(a) o(a) candidato(a) seguinte, respeitada a ordem de classificação e a vigência do processo seletivo.
- 9.5. A efetivação da bolsa ficará condicionada à comprovação, pelo(a) candidato(a) selecionado(a), dos requisitos estabelecidos neste Edital.
- 9.6. Caso o(a) primeiro(a) colocado(a) não comprove os requisitos necessários à implantação da bolsa, poderá ser convocado(a) o(a) candidato(a) seguinte, observada a ordem de classificação.
- 9.7. Os casos omissos serão analisados pela responsável pelo NUGEDI do Campus Natal-Zona Norte, em articulação com a Diretoria Acadêmica e demais setores institucionais competentes, quando necessário.
- 9.8. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

Edmilson Barbalho Campos Neto

Diretor-Geral do *Campus* Natal - Zona Norte
Portaria nº 2.304-RE/IFRN, de 23/12/2024

Documento assinado eletronicamente por:

- **Edmilson Barbalho Campos Neto, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - DG/ZN**, em 17/08/2026 11:51:29.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 17/08/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1126256

Código de Autenticação: 0a5662f26c





Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS NATAL - ZONA NORTE

17 de agosto de 2026

ANEXOS AO EDITAL Nº 72/2026-DG/ZN/RE/IFRN

ANEXO I
CRONOGRAMA

Atividade	Data
Período de inscrições	17 a 21/08/2026
Análise das inscrições e pré-seleção	24 e 25/08/2026
Divulgação dos(as) convocados(as), com datas e horários das entrevistas, nos quadros de avisos em frente à Diretoria Acadêmica e à sala 77 do Bloco B	26/08/2026
Entrevistas	27/08/2026
Divulgação do resultado	28/08/2026
Homologação do resultado final	31/08/2026
Início das atividades	01/09/2026

Documento Digitalizado Público

Edital 72/2026-DG/ZN

Assunto: Edital 72/2026-DG/ZN
Assinado por: Gustavo Medeiros
Tipo do Documento: Edital
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Mídia

Documento assinado eletronicamente por:
■ **Gustavo Souto Medeiros, Chefe de Gabinete - SUB-CHEFIA0001 - GABIN/ZN**, em 17/08/2026 14:31:18.

Este documento foi armazenado no SUAP em 17/08/2026. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 2689997
Código de Autenticação: 1203eb7e7d

